



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 20

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.000549/2026-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO NEVES COUTO, SIAPE nº 2064821, da Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.000547/2026-68, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora BRUNA SEIXAS DA SILVA, SIAPE nº 3391864, da Função Gratificada FG-02, de Secretária Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.000546/2026-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA SEIXAS DA SILVA, SIAPE nº 3391864, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº **23855.000540/2026-63**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 04/2026**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **ECOPEL SERVIÇOS LTDA:**

GESTOR:

I – Titular: Aurélio Vinicius Araujo Silva – SIAPE nº 1295723, Cargo/Função: Assistente em Administração/Pró-Reitor, Setor: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFDPar;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Lavínia Ribeiro Sousa – SIAPE nº 3393211, Cargo/Função: Assistente em Administração/Chefe de Divisão, Setor: Divisão de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal/PROGEP;

Substituto:

II - Gerson Abreu Ramos – SIAPE nº 1284553, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Cadastro, Provisionamento e Controle/PROGEP.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o Processo nº 23855.000017/2026-22, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091 /2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEICAO FERREIRA	701060	E-002	E-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o Processo nº 23855.000018/2026-92, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091 /2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
JOSE MARCIONE DA COSTA	701001	E-002	E-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor

PORTARIA Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP, considerando o Processo nº 23855.000022/2026-81, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091 /2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
ERICKSON RODRIGUES DA SILVA	701062	E-002	E-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP, considerando o Processo nº 23855.000023/2026-54, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091 /2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
JERONIMO FERREIRA DE SOUSA NETO	701062	E-002	E-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.000024/2026-27, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
KAIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	701062	E-002	E-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.000032/2026-05, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
ANA TEREZA DOS SANTOS SILVA	701015	E-002	E-003	05/02/2026	05/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº: PROGEP 12.010/A - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAr, referente ao Processo nº 23855.000049/2026-31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA- UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PROGEP 12.010	A	Não Aplicável (N.A.)	PROGEP	Divisão de Promoção de Segurança no Trabalho e Riscos Ambientais	1 de 4
ELABORADO POR: Flávio Rovani de Andrade Ângela Pereira Lopes de Oliveira Matheus Pinho Bezerra DATA: 14/11/2025			APROVADO POR: Aurélio Vinícius Araújo Silva DATA: 17/12/2025		
TREINAMENTO:		VIGENTE A PARTIR DE:		VALIDADE:	

A- OBJETIVO

Estabelecer diretrizes com a finalidade de padronizar e aperfeiçoar os atendimentos presenciais dos servidores encaminhados pela Ouvidoria para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por ocorrência de denúncia de assédio moral, sexual, discriminações e outras violências.

B- ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAr: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

C- RESPONSABILIDADES

C.1. Equipe multidisciplinar da DPSTRA/CDP/PROGEP

- Receber, acolher, proceder escuta ativa aos servidores encaminhados pela Ouvidoria;
- Analisar especificidades e contextualização do caso, apresentar opções de resolutividade e dar encaminhamentos devidos.

D- DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1 DEFINIÇÕES

- Compreensão: Possibilidade de entendimento, significado, com descrição adequada dos fatos e elementos que possibilitem maior esclarecimento do relatado.
- Escuta Ativa: Ter atenção ao relatado pelo(a) manifestante, sem interrupções, para entender e apoiar a quem fala, sem julgamentos com respeito e empatia.
- Relato: Descrição dos fatos ocorridos, observando sua autoria, materialidade, competência.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 2 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)		Nº: PROGEP 12.010/A

d) Medida Acautelatória: Ação preventiva e temporária adotada para interromper imediatamente a exposição ao risco e resguardar a integridade dos envolvidos e da apuração, sem caráter punitivo.

D.2. SIGLAS

- a) CDP: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- b) DPSTRA: Divisão de Promoção de Segurança do Trabalho e Riscos Ambientais;
- c) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- d) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- e) SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos;
- f) UFDPar: Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

E- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

- a) Papel A4 (folha branca ou reciclável)

E.2. EQUIPAMENTOS

- a) Microcomputador

F- PROCEDIMENTOS

1. Recebimento do Processo

- 1.1. A Divisão de Promoção de Segurança do Trabalho e Riscos Ambientais (DPSTRA) recebe demanda por meio de 2 ações simultâneas:
 - a. Recebe processo por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) aberto e enviado pela Ouvidoria;
 - b. Recebe e-mail do servidor manifestante solicitando agendamento de atendimento presencial com a equipe multidisciplinar conjunta da DPSTRA, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) e da PROGEP, através do email saude.trabalhador@ufdpar.edu.br.

2. Recepção ao servidor

- 2.1. O(a) servidor(a) é recebido(a) pela equipe multiprofissional da DPSTRA que realiza escuta ativa do relato, triagem, compreensão e identificação do tipo de demanda, podendo, conforme o caso e consentimento do servidor:
 - a. Encaminhar para atendimento psicológico prioritário junto ao SEP (Serviço-Escola de Psicologia);
 - b. Providenciar encaminhamento médico para que o servidor possa buscar atendimento junto ao plano de saúde ou serviço contratado pelo servidor;
 - c. Encaminhar medidas acautelatórias.

3. Servidor opta por atendimento prioritário no SEP

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 3 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)		Nº: PROGEP 12.010/A

3.1. Se a opção for por atendimento psicológico prioritário junto ao SEP, o responsável técnico do SEP será acionado pela DPSTRA para inclusão do servidor no serviço de psicoterapia individual. A DPSTRA enviará ao e-mail do servidor dados sobre o agendamento do atendimento psicológico no SEP. Vale ressaltar que haverá 01 vaga para esse fim por semestre. Para além disso, o serviço de plantão psicológico ficará à disposição, sem agendamento prévio.

4. Servidor opta por atendimento externo

4.1. Se a opção do servidor for buscar atendimento fora da UFDPAr, o Médico do Trabalho emitirá um encaminhamento, possibilitando que o acesso ao serviço privado se dê no menor tempo possível.

5. Servidor solicita medidas acautelatórias

5.1. Se for necessária a adoção de medidas acautelatórias, a DPSTRA em conjunto com a CDP irá abrir processo sigiloso, sem menção à causa, requerendo à PROGEP a formalização, em sigilo, da respectiva medida.

6. Providências a serem tomadas pela equipe responsável

6.1. Compete à DPST/CDP/PROGEP atualizar diariamente a planilha de controle interno a cada ação realizada, desde o recebimento, encaminhamento, prorrogação, recebimento de resposta e conclusão, com preenchimento de todos os campos disponíveis. Este procedimento é essencial para a geração de relatórios e para a consulta de dados precisos que não são apresentados por outras fontes.

6.2. Todas as informações compartilhadas são tratadas com total confidencialidade. As conversas não podem ser gravadas, fotografadas ou filmadas. O registro do atendimento se restringe apenas a fins estatísticos, não contemplando especificidades do assunto abordado.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei Nº 13.460, de 26 de Junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- CGU. Controladoria Geral da União. Orientações para prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no governo federal. Guia Lilás, de novembro de 2024.

G- ANEXOS

- Anexo I: Fluxograma do Atendimento Presencial

H- HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não aplicável (N.A.)	Não aplicável (N.A.)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 4 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)		Nº: PROGEP 12.010/A

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

